

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 31/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 24/98-E, que
“Dispõe sobre a gratificação de diretor de
escola a professores municipais e dá outras
providências.”

Relator: Ver. Reni Boijink

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 24/98-E, pelo qual pretende conceder gratificação de diretor de escola a professores municipais.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu por apresentar emenda modificativa, passando o Art. 3º a ter a seguinte redação: “Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de julho de 1998”.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como das emendas nrs. 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e 02, da Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos.

É o Parecer.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Ver. Vilson Dias: vota com o relator.

Agudo, 10 de julho de 1998.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Vilson Dias

Ver^a. Naedy Wrasse